

PORTARIA Nº 1.055 DE 10 DE OUTUBRO DE 1989

(Publicada no Diário Oficial de 27/10/1989)

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º Prorrogar para 1º de janeiro de 1990 a vigência da Portaria nº 798 de 10/08/89, que estabelece normas para autorização e uso da Nota Fiscal do Produtor.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DA BAHIA, em 10 de Outubro de 1989.

RUBENS VAZ DA COSTA

Secretário